

ao h. Presente  
Município de Ubá  
Walter Pereira de Aguiar  
21/2/63

PROJETO 12 aprovado  
17/2/63  
DELEI Nº 10/63  
Adota carteira para os Vereadores.  
W.T. Silva

nº 9

LEI nº 531

O Povo do Município de Ubá, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam adotadas carteiras de identificação, para os Vereadores, expedidas pela Câmara Municipal, de acôrdo com as normas vigentes, concedendo-lhes acesso livre às casas de diversões da cidade e transporte gratuito nos ônibus das emprêsas que servem ao perímetro urbano, incluindo o Sr. Prefeito Municipal e o Secretário

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 27 de fevereiro de 1963.

Francisco De Filippo  
Francisco De Filippo  
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes  
Wilmar Moreira Mendes  
Secretário

JUSTIFICACÃO

Não pretendemos, com êste anteprojeto de lei, estabelecer privilégios em favor dos que tomam assento nesta Casa, entre os quais se incluí a minha humilde pessoa, mas, propiciar-lhes meios de exercerem, em tôda a sua plenitude, os mandatos de que estão investidos.

Sabemos que uma das atribuições dos Vereadores, naturais representantes do povo, é zelar pela moralidade de seus costumes, através de uma fiscalização eficiente das casas de diversões, levando ao conhecimento das autoridades competentes, as irregularidades, a fim de que possam ser sanadas.

Justo, também, que seja concedido aos Vereadores, o transporte gratuito nos ônibus que servem à cidade, facilitando-lhes o

2º discurso  
aprovado por  
21/2/63  
W.T. Silva

desempenho de suas funções.

Na certeza de que o anexo projeto de lei merecerá a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, colocamos nas mãos de Vossas Excelências a sua conversão em lei.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 1963.

*Viaches de Lillo*

Vereador

*Francisco Camargo*  
*Francisco Camargo*